

Aprovado por unanimidade

em 14/03/16

Secretário: _____

Presidente: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº.023/2016

	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO Em: 14/03/16 Hora: 13:37 Ass: 
---	--

“CRIA 01 (UM) CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL E ALTERA O ART. 3º E O ANEXO I, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado e incluído 01 (um) cargo de Monitor Educacional, padrão 06, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no quadro de cargos da Lei nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que *Estabelece o Plano dos Quadros de Cargos e Funções dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos*.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a vigor com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional (...)	Nº de cargos	Padrão
- Monitor Educacional	12 (N.R.)	6

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

08.06.12.365.1004.2153 MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

08.06.12.365.10004.2263 MANUTENÇÃO DE ENSINO INFANTIL CRECHE COM RECURSOS DO FUNDEB

3.3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e vantagens fixas pessoal

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 11 DE MARÇO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 023/2016 que
“CRIA 01 (UM) CARGO DE MONITOR EDUCACIONAL E ALTERA O ART. 3º E O ANEXO I, DA LEI N.º 2.501/2008, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE “ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”

Tal proposição é motivada através de solicitação encaminhada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, na qual se requer a substituição de um cargo de “auxiliar educacional” por um de “monitor educacional”, visto que HOUVE a exoneração da auxiliar educacional Grasiela Natália César.

Outrossim, o monitor educacional irá atender alunos de inclusão, acompanhando o professor titular que tem a responsabilidade com relação a coordenação e desenvolvimento do trabalho pedagógico

Também, o cargo de monitor educacional não implica em horas de planejamento, permanecendo o profissional integralmente na função que lhe é designada.

Outrossim, toda esta justificativa junta-se ao Projeto de Lei nº 024/2016.

Por fim, insta salientar que a presente proposição representará impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro anexo, porém a referida substituição não acarretará substancial percentual de impacto financeiro.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar a extinção de cargo e criação de outro esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: (51) 3564-8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page <http://www.doisirmaos.rs.gov.br> - E-mail: gabinete@doisirmaos.rs.gov.br